Lei nº 71-53

João Ramiro Romeiro, Prefeito m
cipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. u
do das atribuições legais que lhe são conferidas por l

Faz saber que a Câmara munic
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do atua
Diretor da Secretaria, ficam elevados para Cr$ 18.00
(dezoito mil cruzeiros) anuais, a partir do mês de a
do corrente ano.

Artigo 2º - Para acorrer as despe
com a execução da presente Lei, fica o Poder Execu
local autorizado a abrir o respectivo crédito su
mentar.

Artigo 3º - A presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echa
rá, em 7 de novembro de 1.953.

João Ramiro Romeiro
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria da
feitura Municipal, em 7 de novembro de 1953
Sarito Coelho Pereira
Secretário-Datilógrafo